

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 013/2016,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA
SOMPO SEGUROS S.A.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79011-540, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A, com sede na Rua: Cubatão, nº 320, Bairro: Vila Mariana, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.383.493/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adailton Oliveira Dias, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 18640501 SSP/SP e CPF nº 117.873.618-

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

02 e Sr. Diretor Executivo Sven Robert Will, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 88426853 IFP/RJ e CPF nº 006.544.517-10.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 013/2016, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 350/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula quinta**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a **cláusula QUINTA**, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

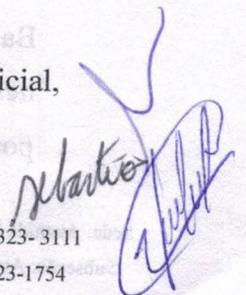
2

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE”.

5.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 10/05/2019 a 09/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2019.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

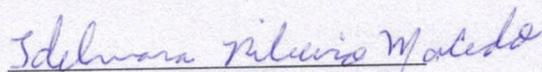


Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

SOMPO SEGUROS S.A.
Adailton Oliveira Dias
Diretor
CPF nº 117.873.618-02

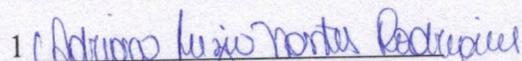
Sven Robert Will – CPF 006.544.517-10
Diretor

DE ACORDO:

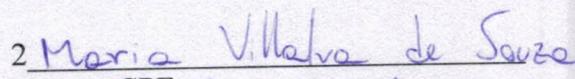


Idelviana Ribeiro Macedo
Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 

Adriano Luiz Montez Rodrigues
Nome - CPF 063.281.891-230

2 

Maria Villalva de Souza
Nome - CPF 034.027.224-58

